



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Jornal Oficial

Lei nº 25/1990

ANO: XXXII

SANTA LUZIA-PB, 14 A 20 DE MARÇO

2021

N.º 012

LEI MUNICIPAL Nº 1035/2021

Em, 17 de Março de 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; Medicamentos, Insumos e Equipamentos na área da Saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 17 de Março de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF nº 74.319.404-53
End. Município Santa Luzia - PB